



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 220/2023 - JORGE LUÍS LEPINSK - Reconhece às pessoas portadoras de fibromialgia o direito de reserva de vagas previsto na Lei 7.745, de 21 de março de 2022.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	20/02/2024
Unidade de Origem	Departamento de Expediente
Unidade de Destino	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Status	Encaminhamento ao Executivo

Indaiatuba, 20 de fevereiro de 2024.

Carla de Oliveira
Agente Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

AUTÓGRAFO Nº 1/2024

PROJETO DE LEI Nº 220/2023

(PL de autoria do vereador Jorge Luis Lepinsk)

Reconhece às pessoas portadoras de fibromialgia o direito de reserva de vagas previsto na Lei 7.745, de 21 de março de 2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 19 de fevereiro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Para fins do disposto no inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 7.745, de 21 de março de 2022, incluem-se no conceito de pessoas com deficiência física com comprometimento de mobilidade, as pessoas portadoras de fibromialgia, as quais fazem jus ao direito de reserva de vagas previsto naquela Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 de fevereiro de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.


JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária

